

CONTRATO Nº. 015/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vigência: 19.12.14 – 23.12.14.

Valor: 1.340,00

Origem: Dispensa de Licitação nº.
009/2014.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUATRO PNEUS RADIAIS – 205/55 R16 S/Câmara**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 599.607.440 - 00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERONA PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Não Me Toque, sito na Av. Guilherme Augustin, 742, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF n.º. **09.548.162/0001-33**, aqui representada pela Gerente, Sra. **ROSELAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Não Me Toque/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus Radiais – 205/55 R16 Eagle Sport Goodyer s/câmara (montado e balanceado) para o veículo FORD FOCUS 2L FC FLEX da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela entrega da aquisição de 04 (quatro) pneus Radiais – 205/55 R16 Eagle Sport Goodyer s/câmara (montado e balanceado) para o veículo FORD FOCUS 2L FC FLEX da Câmara Municipal de Vereadores, constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal e a entrega efetiva da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 19/12/14 a 23/12/2014, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Veículo Câmara Municipal
RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação do Veículo.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me –Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 19 de dezembro de 2014.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

VERONA PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME
ROSELAINÉ A. DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 09.548.162/0001-33
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____